



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

## PLANO DE ACTIVIDADES DA INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO 2010

Em cumprimento do disposto na Resolução nº 100/2003, de 31 de Julho, publicada no J.O. nº 31-<sup>a</sup> Série e no artigo 62.º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de Agosto de 2008, a Inspeção Regional do Trabalho submete à apreciação do Senhor Director Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, o seu Plano de Actividades para o ano de 2010, com vista à sua aprovação pela Senhora Secretária do Trabalho e Solidariedade Social.

Angra do Heroísmo, 17 de Dezembro de 2009

**A Inspectora Regional do Trabalho**

---

Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos

*“Não é preciso ter olhos abertos para ver o sol, nem é preciso ter ouvidos afiados para ouvir o trovão. Para ser vitorioso você precisa ver o que não está visível.”*

Sun Tzu





## I. NOTA INTRODUTÓRIA

O Planeamento consiste em escolher ou estabelecer os objectivos da organização, definir a estratégia para a sua consecução e determinar as políticas, programas, projecto, procedimentos, métodos, sistemas, orçamentos e padrões, pelo que a tomada de decisão está profundamente ligada a esta função.

O Plano de Actividades é um instrumento de planeamento de todas as actividades, onde se incluem os projectos, as acções e as rotinas, a desenvolver pela organização, no curto prazo (ciclo de gestão anual). As fases do ciclo anual de gestão processam-se do seguinte modo:

- 1) Elaboração do Plano de Actividades do ano seguinte;
- 2) Definição de Objectivos do ano seguinte;
- 3) Avaliação de Desempenho;
- 4) Elaboração do Relatório de Actividades.

A ideia de planeamento da Gestão Por Objectivos tem, em relação à forma clássica de conceber o planeamento, este sentimento e reconhecimento da organização como um sistema aberto, que, por tal, deve estar atenta ao exterior quando planeia, nele procurando os seus recursos e a partir dele fixando os seus objectivos. Tem implícita a ideia de proactividade.

Por outro lado, irá também insistir na necessidade de, partindo dos objectivos fixados nas áreas-chave, se proceder à definição duma estrutura de objectivos completa, que inclua objectivos funcionais e departamentais, em todos os níveis da organização; completados finalmente pela fixação de objectivos individuais, para que todos saibam o que devem fazer.

O planeamento constitui um processo permanente e contínuo adoptado pelos Organismos e Serviços, cuja peça fundamental é o Plano de Actividades (PA), instrumento de gestão das acções a desenvolver. A sua obrigatoriedade, em todos os serviços da Administração Pública Regional Autónoma, foi instituída pela Resolução nº 100/2003, de 31 de Julho, publicada no J.O. nº 31-1ª Série.

De acordo com esta Resolução, todos os serviços da Administração Pública Regional Autónoma, têm que elaborar o seu plano de actividades, onde se venham a estabelecer os objectivos a atingir, os programas a realizar e os recursos a utilizar.

O presente Plano de Actividades teve em consideração o Programa do X Governo Regional dos Açores, as diversas preocupações manifestadas pelos trabalhadores, empregadores e respectivas associações representativas, consubstanciadas nos contactos estabelecidos ao longo do ano, bem como o envolvimento dos colaboradores na formulação dos valores dos objectivos estratégicos e operacionais, contributos estes analisados e discutidos por todos os dirigentes.





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

É nestes termos que a Inspeção Regional do Trabalho (IRT) é chamada a dar o seu contributo naquilo que são as suas áreas de intervenção, em particular no domínio da melhoria das condições de trabalho. Paralelamente, no actual contexto de desenvolvimento, a IRT vê-se confrontada com desafios significativos perante os quais pretende assumir um papel activo e catalisador da mudança que é consensualmente reconhecida como indispensável. O aumento da eficiência da organização e da sua eficácia, com o conseqüente e desejado incremento da produtividade, exigem e pressupõem que a IRT se concentre na identificação, desenvolvimento e implementação das acções susceptíveis de constituir factores críticos de desempenho, propósito que se pretende alcançar através deste documento.

O Plano de Actividades da IRT para o ano de 2010, que ora se apresenta, foi elaborado de acordo com o esquema tipo e demais termos estabelecidos na Resolução nº 100/2003, de 31 de Julho, tendo igualmente presentes as orientações estratégicas definidas para a sua área de intervenção e as atribuições consagradas nas Convenções da Organização Internacional do Trabalho e na respectiva Lei Orgânica.

O documento resulta da definição e aprovação, num primeiro momento, dos objectivos estratégicos e operacionais, assumidos no Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) da Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor e, numa fase posterior, da sua consolidação mediante o respectivo desdobramento em acções transversais e acções sectoriais, a prosseguir pelos serviços de Ponta Delgada, Angra do Heroísmo e Horta e respectivas equipas inspectivas.

## 1. MISSÃO

A missão é a razão de ser de uma organização e terá que permitir responder à pergunta “o que estamos a fazer?” “porque existimos?”

✚ A Inspeção Regional do Trabalho é um serviço público, tutelado pela Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, dotado de autonomia técnica, segundo os princípios vertidos nas Convenções nº 81, 129 e 155 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

✚ Tem por **MISSÃO** desenvolver metodologias e acções de aconselhamento e de controlo inspectivo, nas empresas e demais organizações, tendo como objectivo a melhoria das condições de trabalho.

A Inspeção Regional do Trabalho está na dependência do Director Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor e goza, no exercício das suas competências, de autonomia técnica e de independência, conforme estatuto próprio.





No âmbito da sua missão incumbe-lhe prosseguir as seguintes finalidades:

- Contribuir para a promoção da segurança, saúde e bem-estar no trabalho;
- Contribuir para a promoção da melhoria das condições de trabalho;
- Contribuir para o desenvolvimento das relações de trabalho;
- Contribuir para o desenvolvimento dos sistemas de informação, consulta e participação na empresa;
- Contribuir para a promoção da informação dos intervenientes no mundo do trabalho, em especial os trabalhadores, empregadores e seus representantes;
- Contribuir para o enriquecimento do quadro normativo laboral;
- Contribuir, em geral, para a efectivação do direito.

É dirigida por um inspector regional, equiparado a subdirector-regional, sediado em Angra do Heroísmo e compreende serviços sedeados em Angra do Heroísmo, Horta e Ponta Delgada. Estes serviços abrangem respectivamente as ilhas Terceira, Graciosa e S. Jorge, as ilhas do Faial, Pico, Flores e Corvo e as ilhas de São Miguel e Santa Maria, sendo dirigidos, cada um deles, por um inspector do trabalho, equiparado a chefe de divisão.

## **2. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS CLIENTES**

Os clientes do nosso serviço, dadas as competências que nos são atribuídas pela Orgânica e pelo Estatuto, são objectivamente os sujeitos da relação jurídico-laboral, trabalhadores e empregadores, bem como as respectivas associações representativas, trabalhadores independentes e donos de obra.

Assim, poderemos dizer que todos os trabalhadores e entidades patronais, independentemente do sector de actividade onde prestem trabalho ou desenvolvam a sua actividade, bem como as associações que os representem – quer Sindicais quer Patronais –, poderão junto da Inspecção Regional do Trabalho, entre outros assuntos, obter informações, apresentar queixas, solicitar pareceres.

## **3. TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS NORMALMENTE FORNECIDOS**

A Inspecção Regional do Trabalho, de uma forma sucinta, presta os seguintes serviços:

1. Desenvolvimento de actividades no âmbito da sua função preventiva, nomeadamente em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho;





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social

2. Serviço informativo;
3. Intervenção Inspectiva nas vertentes reactiva/iniciativa;
4. Procedimento contra-ordenacional;
5. Recepção e tratamento dos documentos de entrega obrigatória.

## II.OBJECTIVOS E ESTRATÉGIA

São **objectivos estratégicos** da IRT:

**A** – Reforçar a actividade inspectiva nos sectores de risco elevado.

**Medida:** Acompanhar no mínimo 200 (duzentas) empresas/estabelecimentos/estaleiros/locais de trabalho.

**B** – Intensificar a capacidade informativa nas Ilhas onde não existem serviços sedeados.

**Medida:** Realizar no mínimo 70 (setenta) deslocações para serviço informativo nas Ilhas de Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Pico, Flores e Corvo.

**C** – Promover o cumprimento das obrigações decorrentes das relações de trabalho.

**Medida:** Garantir, no mínimo, 240 dias úteis de atendimento informativo

**D** – Responder com celeridade às solicitações de intervenção inspectiva

**Medida:** Garantir uma resposta adequada a 70% dos pedidos de intervenção, no prazo máximo de 60 dias.

**E** – Reforçar os recursos humanos afectos à Inspeção Regional do Trabalho

**Medida:** Recrutar, no mínimo, 2 (dois) técnicos superiores e 4 (quatro) inspectores da carreira de inspecção superior de trabalho.

**F** – Promoção de benchmarking a nível internacional/nacional

**Medida:** Realizar um dia e meio de trabalho com todos os Inspectores da Região.





## OBJECTIVOS OPERACIONAIS

Para a prossecução das atribuições da Inspecção Regional do Trabalho, pretende-se:

### A – Na vertente pró-activa

1. Promover a regularização das relações laborais.
2. Controlar o funcionamento e organização dos serviços de SST.
3. Intensificar a capacidade informativa da IRT nas ilhas onde não existem serviços sedeados.
4. Divulgar os direitos e deveres advenientes da relação de trabalho.
5. Garantir o cumprimento das condições mínimas da prestação de trabalho.
6. Garantir celeridade na resposta às solicitações
7. Assegurar o planeamento e coordenação de segurança nos estaleiros de construção.
8. Realizar um evento de carácter científico na área jurídico-laboral.
9. Realizar, em conjunto com o GHSST, as II Jornadas de Prevenção de Riscos Laborais das Regiões da Macarronésia – Cabo Verde, Canárias, Madeira e Açores (o evento será orçamentado pelo GHSST).
10. Realizar o Encontro Regional de Inspectores do Trabalho.

### B – Na vertente induzida

É importante referir que a actividade da IRT está condicionada a factores exógenos aos Serviços, não comensuráveis em absoluto, mas, a experiência acumulada, aponta para cerca de 30% da sua actividade inspectiva.

No âmbito desta vertente a IRT confronta-se, de forma sistemática, com pedidos de intervenção dos mais diversos organismos, entidades, agentes sociais e trabalhadores em geral.

A título meramente exemplificativo referem-se as seguintes situações:

1. Pedidos de intervenção oriundos dos trabalhadores e associações sindicais.
2. Pedidos de intervenção oriundos de empresas e associações patronais.
3. Pedidos de intervenção/colaboração dos tribunais.
4. Pedidos de intervenção de outros organismos públicos, nomeadamente, serviços da Direcção Regional do Ambiente, da Direcção Regional da Energia, da Direcção Regional de Apoio ao Investimento e Competitividade, Segurança Social e Polícia de Segurança Pública.
5. Pedidos de pareceres/informações formuladas por agentes sociais e organismos públicos.





### III.ACTIVIDADES PREVISTAS E RECURSOS

De acordo com os objectivos definidos os serviços da I.R.T. promoverão:

#### Acções transversais

- 1- Condições mínimas da prestação de trabalho.
- 2- Trabalho ilegal.
- 3- Serviços e Actividades de Segurança e Saúde no Trabalho.
- 4- Intensificar a capacidade informativa da IRT

#### Acções Sectoriais

- 1- Segurança e Saúde no Trabalho em Estaleiros temporário ou móveis.
- 2- Sector Hoteleiro.
- 3- Segurança Privada.
- 4- Organização dos Serviços SST.

#### 1. Meios Humanos

✚ Para a prossecução das suas atribuições, a Inspeção Regional do Trabalho possui, para além dos seus dirigentes, os seguintes meios humanos:

##### A – Do quadro

##### 1. Pessoal de Inspeção

##### 1.1 - Inspectores da carreira superior

Inspector superior principal	3
Inspector superior	1
Inspector principal	1
Inspector	4





**1.2 – Inspectores da carreira técnica**

Inspector técnico especialista principal	2
Inspector técnico principal	4

**1.3 - Inspectores estagiários** 4

**2. Técnicos Superiores** 3

**3. Pessoal de informática** 2

**4. Assistentes Técnicos** 12

**5. Assistentes Operacionais** 7

**B – Contratados**

- 1. A termo resolutivo certo (1 assistente técnico e 1 assistente operacional) 2**
- 2. A termo resolutivo incerto (técnicos superiores) 2**

**2 – Meios Financeiros**

A Inspeção Regional do Trabalho tem como meios financeiros para o suporte da sua actividade, o Orçamento que lhe vier a ser atribuído, sendo que em 2009 foi no montante de 1.737.945 euros e as demais verbas legalmente previstas.

**3 – Meios Tecnológicos**

A Inspeção Regional do Trabalho para a prossecução das suas atribuições dispõe de 4 viaturas, sonómetros, máquinas fotográficas, medidores de distâncias ultra sónicas a laser e diverso material informático





#### 4 – **Programa de formação**

Com vista a dar cumprimento às obrigações decorrentes da lei e do Estatuto da IRT, pretende-se atribuir, no mínimo, três acções de formação a 40% dos funcionários da IRT.

A formação poderá ser ministrada por serviços da administração pública regional, central ou outras entidades.





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social**

Plano de Acção

Objectivo Estratégico: Reforçar a actividade inspectiva nos sectores de risco elevado

Objectivo Operacional: Assegurar o planeamento e coordenação de segurança nos estaleiros de construção

Indicador: Garantir a realização de 80% do número de visitas previstas a estaleiros de obras de média e grande dimensão

Meta: 150 visitas

**Acções**

Designação	Intervenientes	Indicador (s) e Métrica(s)	Local	Custo
Segurança e saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis.	Dirigentes e corpo inspectivo	De Janeiro a Dezembro de 2010	RAA	92.700,00€





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social**

Plano de Acção

Objectivo Estratégico: Reforçar a actividade inspectiva nos sectores de risco elevado

Objectivo Operacional: Garantir o cumprimento das condições mínimas da prestação de trabalho

Indicador: Garantir a realização de 80% das visitas previstas a unidades hoteleiras de média e grande dimensão

Meta: 30 visitas

**Acções**

Designação	Intervenientes	Indicador (s) e Métrica(s)	Local	Custo
Sector hoteleiro	Dirigentes e corpo inspectivo	Meses de Maio e Junho de 2010	RAA	18.540,00€





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social**

Plano de Acção

Objectivo Estratégico: Reforçar a actividade inspectiva nos sectores de risco elevado

Objectivo Operacional: Garantir o cumprimento das condições mínimas da prestação de trabalho

Indicador: Garantir a realização de 90% das visitas previstas

Meta: 25 visitas

**Acções**

Designação	Intervenientes	Indicador (s) e Métrica(s)	Local	Custo
Segurança Privada	Dirigentes e corpo inspectivo	4.º trimestre de 2010	RAA	15.450,00€





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social**

Plano de Acção

Objectivo Estratégico: Reforçar a actividade inspectiva nos sectores de risco elevado

Objectivo Operacional: Controlar o funcionamento e organização dos serviços de SST

Indicador: Garantir a realização de 90% das visitas previstas no sector do comércio (médias e grandes empresas)

Meta: 50 visitas

**Acções**

Designação	Intervenientes	Indicador (s) e Métrica(s)	Local	Custo
Organização dos serviços de SST	Dirigentes e corpo inspectivo	De Janeiro a Dezembro de 2010	RAA	30.900,00€





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social**

Plano de Acção

Objectivo Estratégico: Reforçar a actividade inspectiva nos sectores de risco elevado

Objectivo Operacional : Garantir o cumprimento das condições mínimas da prestação de trabalho

Indicador: Garantir a realização de 60% do número de visitas previstas nos sectores de construção civil, hotelaria, bancário, segurança privada, serviços de limpeza e serviços de jardinagem

Meta: 700 visitas

**Acções**

Designação	Intervenientes	Indicador (s) e Métrica(s)	Local	Custo
Condições mínimas da prestação de trabalho	Dirigentes e corpo inspectivo	De Janeiro a Dezembro de 2010	RAA	432.600,00€





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social**

Plano de Acção

Objectivo Estratégico: Reforçar a actividade inspectiva nos sectores de risco elevado

Objectivo Operacional: Promover a regularização das relações de trabalho

Indicador: Garantir a realização de 70% do número de visitas previstas nos sectores de construção civil, restauração e similares, electricidade e comunicações

Meta: 500 visitas

**Acções**

Designação	Intervenientes	Indicador (s) e Métrica(s)	Local	Custo
Trabalho ilegal	Dirigentes e corpo inspectivo	De Janeiro a Dezembro de 2010	RAA	300.009,00€





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social**

Plano de Acção

Objectivo Estratégico: Reforçar a actividade inspectiva nos sectores de risco elevado

Objectivo Operacional: Controlar o funcionamento e organização dos serviços de SST

Indicador: Garantir a realização de 90% do número de visitas previstas nos sectores de construção civil, serviço de limpeza, serviço de segurança privada e hotelaria

Meta: 450 visitas

**Acções**

Designação	Intervenientes	Indicador (s) e Métrica(s)	Local	Custo
Serviços e Actividades de Segurança e Saúde no Trabalho	Dirigentes e corpo inspectivo	De Janeiro a Dezembro de 2010	RAA	278.100,00€





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social**

Plano de Acção

Objectivo Estratégico: Intensificar a capacidade informativa nas ilhas onde não existem serviços sedeados

Objectivo Operacional: Intensificar a capacidade informativa

Indicador: Garantir a realização de 90% do número do número de deslocações previstas

Meta: 70 deslocações

**Acções**

Designação	Intervenientes	Indicador (s) e Métrica(s)	Local	Custo
Intensificar a capacidade informativa da IRT	Dirigentes e corpo inspectivo	De Janeiro a Dezembro de 2010	Santa Maria; S. Jorge; Graciosa; Pico; Flores e Corvo	16.000,00€





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social**

Plano de Acção

Objectivo Estratégico: Promoção de benchmarking a nível internacional/nacional

Objectivo Operacional : Realizar o Congresso Regional de Direito do Trabalho

Indicador (s): Um dia de trabalho

Meta (s): Promover a reflexão jurídico-científica no âmbito do direito laboral

**Projecto**

Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica(s)	Local	Custo
Congresso Regional de Direito do Trabalho	Dirigentes, Inspectores; técnicos superiores e convidados	Um dia de trabalho	Ilha Terceira	16.000,00€





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social**

Plano de Acção

Objectivo Estratégico: Promoção de benchmarking a nível internacional/nacional

Objectivo Operacional : Realizar o Encontro Regional de Inspectores do Trabalho

Indicador (s): Um dia e meio de trabalho com todos os Inspectores da Região

Meta (s): Relacionamento Interpessoal

**Projecto**

Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica(s)	Local	Custo
Encontro Regional de Inspectores do Trabalho	Dirigentes, Inspectores e o perito da OIT Wolfgang Von Richthofen	Um dia e meio de trabalho	Ilha do Pico	12.220,00€



# Cronograma

	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
<b>1 – Plano de Actividades da Inspeção Regional do Trabalho</b>												
<b>1.1 Reforçar a actividade inspectiva nos sectores de risco elevado</b>												
Condições mínimas da prestação de trabalho												
Sector hoteleiro												
Trabalho ilegal												
Serviços e Actividades de segurança e saúde no trabalho												
Segurança e Saúde no Trabalho em Estaleiros Temporários ou Móveis												
Organização dos serviços de SST												
Segurança Privada												
<b>1.2 Intensificar a actividade informativa nas ilhas onde não existem serviços sedeados</b>												
Intensificar a capacidade informativa da IRT												
<b>1.3 Responder com celeridade às solicitações de intervenção inspectiva</b>												
Acção induzida												
<b>1.4 Promover o cumprimento das obrigações das relações de trabalho</b>												
Serviço Informativo												
<b>1.5 Promoção de benchmarking internacional/nacional</b>												
Encontro Regional de Inspectores do Trabalho												
Congresso Regional de Direito do Trabalho												

Data: 13/01/2010